



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANÓ LXIX — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19387 — BELÉM — QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1960

DECRETO N. 3089 — DE 2 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre transferência de dotação na verba Encargos Gerais do Estado, do Orçamento vigente.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no Orçamento da Despesa do Estado no exercício vigente, na verba Encargos Gerais do Estado, consignação "Diversos", sub-consignação "Despesas Diversas", da dotação "Aquisição de Imóveis", para a dotação "Substituições", da sub-consignação "Pessoal fixo" da mesma consignação, a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 125 — DE 29 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e atendendo ao pedido do Sr. Dr. Flávio Francisco Dulcetti, Representante do Serviço Nacional de Lepre neste Estado através do Ofício n. 109/60, datado de 19/7/60, e ainda nos termos do Convênio existente entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Pará,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Representante do Serviço Nacional de Lepre do Pará, sem ônus para o Estado, os funcionários lotados no Dispensário Sousa Araújo da Secretaria de Estado de Saúde Pública, abaixo discriminados:

Emílio Bastos Fiusa de Melo — Chefe.

—Augusto Olívio Chaves Rodrigues — Médico Leprologista

—Arlete de Sousa Forte — Enfermeiro Chefe do Serviço de Enfermagem.

—Zenaide de Campos Barreto — Enfermeiro do Serviço de Lepre.

—Jaime Rodrigues de Araújo — Enfermeiro do Serviço de Lepre

—Guilhermina Lopes de Brito Almeida — Enfermeiro do Serviço de Lepre.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1960

O governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Albino Evangelista de Abreu, para exercer o cargo que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Ourém, sede do Município do mesmo nome, termo Judiciário da Comarca de Cabanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1960

O governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário) José do Espírito Santo Soares, para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Itupiranga, sede do Município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Tucuruí, vago com o falecimento do titular Amélio Ribeiro de Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 549, de 24 de dezembro de 1953, Josaphat Aranha de Vasconcelos, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Único lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817, de 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado,

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

AVISO

Comunicamos as repartições Federais, Estaduais e Municipais e ao comércio em geral, que as instalações da "IMPrensa Oficial" foram mudadas da Rua do Una n. 32, para a Av. Almirante Barroso n. 349 (antigo D. E. R.), onde continuamos ao inteiro dispôr dos nossos distintos comitentes.

A DIRETORIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Xerxes de Farias, do cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1960.

Dionísio Bentes de Carvalho
Governador do Estado, em exercício.

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 90., da Lei n. 1.122, de 21/12/53, Pedro Xerxes Farias, para exercer, efetivamente, o cargo em comissão de Comissário, padrão R, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a aposentadoria de Abílio Rodrigues do Carmo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1960

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 549, de 24 de dezembro de 1953, Maria Luiza Vilça Becknam, para exercer interinamente, o cargo de Porteiro, padrão G, do Quadro Único lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a nomeação de Edvina Rabelo Mendes, para Bibliotecária Arquivista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gen. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

WALDEMAR GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAGENS

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA LUIZA DA COSTA REGO

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

AV. ALMIRANTE BARROSO N. 349 - TEL. 9198

Dr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Director

Materia paga será recebida; - Das 9 às 11:30 horas...

ASSINATURAS

CAPITAL:

Table with 2 columns: Period (Anual, Semestral, Número avulso, Número atrasado) and Amount (Cr\$ 800,00, 800,00, 2,00, 2,00)

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Table with 2 columns: Period (Anual, Semestral) and Amount (Cr\$ 1.000,00, 600,00)

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, em média avulsa, acrescida de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

- 1 Página de contabilidade, 1 vez - Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez - 1.200,00
Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna - Cr\$ 20,00.

RECEBIMENTOS

As repartições Públicas deverão remeter o expediente...
As reclamações pertinentes à matéria retida...
Os originais deverão ser datilografados e autenticados...
Em situações de para o exterior, que serão sempre anuais...

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DIVISÃO DO PESSOAL
Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado: Em, 29.7.1960.

Ofícios: N. 36, da S. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão Raimundo Lima dos Santos para a função de Guarda Civil de 3a. classe - Autorizado.

N. 35, da S. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão Joaquim Ribeiro Neto, para a função de Guarda Civil de 3a. classe - Autorizado.

N. 58, da S. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão José Ari Chaves da Cruz, para a função de Servente - Autorizado.

N. 38, da S. E. S. P., propondo a admissão do contrato do cidadão Mozart Ramos de Oliveira para a função de Guarda da Polícia Marítima e Aérea - Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Raimundo Lima dos Santos.

Representante do Governo no ato Sr. José Nogueira Sobrinho. Contratado: Raimundo Lima dos Santos, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil. Salário e verba: - O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil - Pessoal, Consignação - Pessoal Variável - Sub-Consignação - Tabela 37 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: - O contrato foi firmado em 29 de julho de 1960 e vigorará de 15-7 a 31-12-1960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) José Nogueira Sobrinho Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Joaquim Ribeiro Neto.

Representante do Governo no ato Sr. José Nogueira Sobrinho. Contratado: - Joaquim Ribeiro Neto, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil. Salário e verba: - O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil - Pessoal, Consignação - Pessoal Variável - Sub-Consignação - Tabela 37 contratados, do orçamento em vigor

para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e vigência: - O contrato foi firmado em 29 de julho e vigorará de 15-7 a 31-12-1960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) José Nogueira Sobrinho Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor José Ari Chaves da Cruz.

Representante do Governo no ato Sr. José Nogueira Sobrinho. Contratado: - José Ari Chaves da Cruz, Servente da Seção Mecanizada da S. E. F.

Salário e verba: - O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Secretaria e Finanças - Pessoal, Consignação - Pessoal Variável - Sub-Consignação - Tab. 48 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Finanças.

Data e vigência: - O contrato foi firmado em 29 de julho e vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) José Nogueira Sobrinho Testemunhas: Mario de Lobato e Nely Rabelo Mendes.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Mozart Ramos de Oliveira.

Representante do Governo no ato Sr. José Nogueira Sobrinho. Contratado: - Mozart Ramos de Oliveira, Guarda de 3a. classe da Insp. E. P.M. e Aérea, Inspetoria Estadual da Polícia Marítima e Aérea.

Salário e verba: - O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. P. M. e Aérea - Pessoal, Consignação - Pessoal Variável, Sub-Consignação - Tab. 39 contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Segurança Pública.

Data e vigência: - O contrato foi firmado em 29 de julho e vigorará de 1-7 a 31-12-1960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) José Nogueira Sobrinho Testemunhas: Aurur Moura Pinto e (Regível).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 23/7/60.

Ofícios: N. 91, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a folha de pagamento, referente ao mês de julho - A. S.F.

N. 95, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo o pedido de generos e outras utilidades, para o mês de agosto - Ao D.S.P.

N. 96, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega de

verba combustível para o mês de agosto - Ao D.S.P.

N. 97, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando a entrega da importância de Cr\$ 20.000,00, para custeio de alimentação, referente ao mês de agosto - Ao D.S.P.

N. 119, do Presídio São José, acusando o recebimento da Portaria n. 22 de 7 de julho de 1960 - Ciente. Arquite-se.

N. 794, do Departamento do Serviço Público, remetendo os créditos de Francisca Rufina do Nascimento e Francisco Pereira de Oliveira, contratados do A. D. Macedo Costa - Remeta-se ao A. D.M.C.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 27/7/60.

Processos :

Ns. 3080 e 3081, do Bank Of London & South America Ltda. — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 3083, de Alfredo Carlos Dias Henriques — Idem.

—N. 3084 de Indústria e Comércio de Minérios S. A. — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 3087, de Vinício Ruiz Cardoso da Silva — Como pede verificado, entregue-se.

—N. 266 A-4/1631, do Quartel General (1a. Zona Aérea) — Verificado, entregue-se.

—N. 265, da Superintendência Comercial (SNAPP) — Verificado, embarque-se.

—N. 176, do Quartel General (8a. R. M.) — Verificado entregue-se.

—N. 50, do Estabelecimento Rural do Tapajós — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 3086 de Frei Ulderico — Convento do Carmo — Como pede, permita-se o embarque.

—N. 3085, do D. Cesário — Prelazia de Carolina — Idem.

—S/n., do Serviço Social da Indústria (SESI) — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 3088 da Importadora & Exportadora Ltda. — A 1a. Secção, para os devidos fins.

—N. 3095, de Michael Mathias — Tendo sido pago o imposto devido ao Est., embarque-se.

—N. 3094, de Samuel Gleiser — Idem.

—N. 3090, de Nahiha Bichara — Como pede, verificado, embarque-se.

—N. 3099, de Catalicio Pinheiro de Miranda — Encaminhe-se.

—N. 3097, de Nahon & Irmão — Ao funcionário Junílio Braga, para assistir e informar.

—N. 3098, de Nahon & Irmão — Idem.

—N. 3096, da Indústrias e Comércio de Bebidas Paraense — Como pede, verificado entregue-se.

Em 28/7/60.

Processos :

N. 3097, de Nahon & Irmão — A 2a. Secção, para os devidos fins.

—N. 3098, Idem — Idem.

—S/n., Nomeação de Naldyr Rodrigues — Ao Sr. Encarregado do Livro de Anotações, para os devidos fins.

—S/n, Charita Ely Scerni — Idem.

—N. 3088, da Importadora & Exportadora Ltda. — Ao funcionário Afonso Braga, para assistir e informar.

—N. 269 A-4/1658, do Quartel General (1a. Zona Aérea) — Verificado, entregue-se.

—N. 270 A-4/1659, Idem — Idem, embarque-se.

—N. 327, do Ministério da Agricultura — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 638, Idem — Verificado, embarque-se.

—N. 3089, de David Pedro Neto — Como pede, verificado, permita-se a entrega.

—N. 3114, da Cia. de Gás do Pará — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 3116, de S.N.A.C. Pesca Amazônica Ltda. — Como pede, permita-se o embarque.

—N. 3110, de Carlos Alberto Moreira de Melo — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 3108, de Osvaldo Terra das Neves — Idem.

—Ns. 3105 e 3106, de Catarina Popular Aurélio do Carmo — Idem.

—N. 3113, de Wilson Sá — Idem.

—N. 3117, de Daniel Vaz de Souza — Idem.

—N. 3109, do Instituto Nossa Senhora de Nazaré — Idem.

—S/n., do Consulado dos E.E. U.U. da América — Idem.

—S/n., do Serviço Social da Indústria (SESI) — Verificado, entregue-se.

—N. 3117, de S.N.A.C. Pesca Amazônica Ltda. — Como pede, permita-se o embarque.

—N. 3118, de Frank Keber — Como pede, verificado permita-se o embarque.

—N. 3119, de Paul Boutche — Idem.

—N. 3121, da Companhia Nacional de Navegação Costeira A.F. — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 3122, Idem — Idem.

—N. 360, do Ministério da Agricultura — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

—N. 3115 de Shinichi Kawachi — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 3123, de Alvaro Nunes de Paulo — Tratando-se de transferência de bens, permita-se o embarque.

—N. 3063, de Tuji & Cia. — A 2a. Secção, para os devidos fins.

—N. 2993, de Jonas Gama — Idem.

—N. 2823, de Lundgren Tecidos S. A. — Idem.

—N. 2951, de São José de Ribamar Industrial Ltda. — Idem.

—N. 2830, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Idem.

—N. 2824, de Lundgren Tecidos S. A. — Idem.

—N. 3030, de João Ribeiro de Menezes — Idem.

—N. 2991, de José Rodrigues — Idem.

—N. 2822, de Lundgren Tecidos S. A. — Idem.

Em 29/7/60.

Processos :

N. 3127, de Antonio Raimundo Barros — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

—N. 3056, da Mesbla S. A. — Como pede, verificado o que alega, entregue-se.

—N. 3132, de Luiz Celestino da Cruz — Como pede, verificado, entregue-se, e permita-se a passagem pelo posto do Coqueiro

—N. 2135, da Cia. Nac. de Nav. Costeira S. F. — Como pede verificado, permita-se a entrega.

—N. 169, do Território Federal do Guaporé — Como pede, verificado, embarque-se.

—N. 157, do Território Federal de Rondônia — Como pede, verificado, permita-se o embarque

—N. 3125, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao funcionário Raimundo Oliveira, para assistir e informar.

—N. 3124, de Copel S. A. Export. e Import. — Ao funcionário Junílio de Souza Braga, para assistir e informar.

—N. 3126, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao funcionário Raimundo Oliveira para assistir e informar.

—N. 828, da Divisão de Fomento da Produção Animal — Verificado, entregue-se.

—N. 266, da Superintendência Comercial (SNAPP) — Verificado,

embarque-se.

—SC, SC, Idem Idem — Verificado entregue-se.

—N. 261, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R. M.) — Idem.

—N. 156, de Petróleo Brasileiro S. A. — Como pede, permita-se o embarque.

—N. 3133, de Marcos Athias & Cia. — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

—N. 3130, EEM do Brasil — Como pede, verificado entregue-se.

—N. 3129, de Yoshimim Masumoto — Idem.

—N. 3240, de Sobral Santos S. A. Comércio e Indústria — Ao funcionário Raimundo Oliveira, para assistir e informar.

—N. 3136, de Maria de Lourdes Fernandes de Moraes — Como pede, transfira-se para o ano solicitado.

—N. 3241, de Emiliano Frade — Como pede, permita-se a saída.

—N. 3138, de B. W. Bendel — Ao funcionário Junílio Braga, para assistir e informar.

—N. 3137, de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro S. A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

—N. 3243, de Dalem Cunha — Como pede, verificado, permita-se o embarque.

—N. 3246, do Consulado Geral do Japão — Como pede, verificado, embarque-se.

—N. 3247, de Hilda de Moraes Bitencourt Almeida — Ao Sr. Arquivista para certificar.

—S/n., de Ricardo Lauzid — A 2a. Secção, para os devidos fins.

Em 30/7/60.

Processos :

N. 3124, de Copel S. A. Export. e Import. — A 2a. Secção, para os devidos fins

—N. 3138, de B. W. Bendel — Idem.

—N. 91, e 90, do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) — Verificado, embarque-se

—N. 3253, de Newton Garcia Beleza — Como pede, transfira-se para o mês solicitado.

—Ns 89, 88 e 87, do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) — Verificado, embarque-se.

—N. 181, do Quartel General (8a. R.M.) — Verificado, entregue-se.

—N. 180, Idem — Idem.

—N. 157, de Petróleo Brasileiro

(Petbrás) — Verificado embarque-se.

—N. 146, do Ministério da Agricultura — Permita-se o embarque.

—N. 3252, de Laurival Fardes — Como pede, permita-se o embarque.

—N. 3010, de Benito Antonio Toniazzi — Como pede, verificado, permita-se a saída.

—N. 3254, de Lazário Monteiro Marques — Encaminhe-se

—N. 159, de Petróleo Brasileiro S. A. (Petbrás) — Verificado, embarque-se.

—N. 160, Idem — Idem.

—N. 158, Idem — Como pede, permita-se o embarque.

Em 1/8/60.

Processo :

N. 60, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Como pede, verificado embarque-se

—N. 3263, de Sebastião Taciso Ramos — A 1a. Secção, para os devidos fins.

—N. 3262, do Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Como pede, entregue-se.

—N. 3101, de Jorge Agé & Cia. — A 2a. Secção, para os devidos fins.

—N. 3074, da Companhia Industrial do Brasil — Idem.

—N. 3260, de Silva Lopes & Cia. — Como pede, verificado entregue-se

—N. 3256, da Cantina Popular Aurélio do Carmo — Idem.

—N. 3255, Idem — Idem.

—N. 3261, Mahon & Irmão — Idem.

—N. 3257, da Companhia Godyear do Brasil — Produtos de Borracha — Como pede, verificado entregue-se e transfira-se, para Posto do Coqueiro.

—N. 262, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R. M.) — Verificado, entregue-se

—N. 264, Idem — Verificado, embarque-se.

—N. 672, da Estrada de Ferro de Bragança — Cliente, archive-se.

—N. 3137, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S. A. — A 2a. Secção, para os devidos fins.

—N. 3241, de Emiliano Frade — Cliente, archive-se.

—N. 3267, de Susume Gosh — Como pede, verificado permita-se o embarque.

—N. 3268, de Comércio e Indústria, Pires Guerreiro S. A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

—N. 459-102, do Serviço de Alimentação da Previdência Social — Cliente, agradeça-se e archive-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIAÇÃO

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Em 13/6/60.

Processos :

N. 2035, de Luso Sales Solino, concedo a licença requerida face informação e parecer do S.C.R., dentro dos limites sugeridos pela Secção Técnica daquele Serviço, pague as taxas devidas inclusive Imposto Territorial Rural

—N. 2034, de Luso Sales Solino, concedo o aforamento requerido nos termos da informação e do parecer do S.C.R., dentro dos limites sugeridos pela Secção Técnica daquele Serviço, pague as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural — A Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, para lavratura do competente contrato enfiteutico.

—N. 2036, de Sebastião Alcício

Solino, concedo a licença requerida, face a informação e parecer do S.C.R., dentro dos limites sugeridos pela Secção Técnica do mesmo Serviço, pague as taxas devidas inclusive Imposto Territorial Rural.

—N. 2037, de Sebastião Alcício Solino, concedo o aforamento nos termos da informação e parecer do S.C.R., dentro dos limites sugeridos pela Secção Técnica do mesmo Serviço, pague as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural — A Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual para lavratura do competente contrato enfiteutico.

Em 26/7/60.

Processos :

N. 2924, de Lourdes Baby Elgea, como requer nos termos do parecer do S.C.R., pagando também,

—N. 2036, de Sebastião Alcício

Imposto Territorial Rural.

—N. 2925, de João Pereira Bogéa, como requer nos termos do parecer do S.C.R., pagando também Imposto Territorial Rural.

—N. 2942, de Lourdes Baby Bogéa, como requer nos termos do parecer do S.C.R., pagando também Imposto Territorial Rural.

—N. 2943, de João Pereira Bogéa, como requer nos termos do parecer do S.C.R., pagando também Imposto Territorial Rural.

—N. 1959, de José Tavares de Sousa, concedo licença inicial, nos termos do parecer do S.C.R., pagando as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

—N. 2389, de Jorge Farah Salla, concedo o arrendamento requerido, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, contanto que não haja interferência com limites de arrendatários ou foreiros confinantes.

—N. 2290, de Maria Ferreira Monteiro, como requer, nos termos do parecer do S.C.R., paga, também o Imposto Territorial Rural.

—N. 2315, de Denis Simes de Aragão, face a informação do S.C.R., nada há que deferir.

—N. 2533, de Cornélio Soares Lopes, indeferido, nos termos do parecer do S.C.R., archive-se.

—N. 2787, de Frizan Nunes, concedo a licença inicial, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural, com a modificação dos limites para os sugeridos pela Secção Técnica do S.C.R.

—N. 3098, de José Maria Colares — indeferido, nos termos do parecer do S.C.R., archive-se.

Em 18.60.

Processos:

N. 1567, de Raimundo Martins — Concedo licença inicial desde que não interfira com limites de arrendatários foreiros ou terras de serviço pública limitrofes, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

—N. 2025, de Eлда Dourado — Concedo licença inicial, nos termos do parecer e informação do S.C.R., pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Tomé-Açu, em que é requerente: — Mario Kato.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnicos, Jurídicos e Administrativos do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo e mais que dos autos conta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na L. O. e volte ao Serviço de Terras para ulteriores legais.

S.E.O. I. V., em 1.º de agosto de 1960.

Jarbas de Castro Pereira,
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor de Obras, Terras e Viação.

Em 18.60.

Processos:

N. 1992, de Anátalia Ruiz Marcondes Rocha; 3399, de Ari Pinheiro; 3400, 3401 e 3402, da Coletoria de Rendas do Estado em Itupiranga; 3403, de Olavo de Oliveira Marques; 3406, de Arnaldo Guimarães Marques; 3412, de Sebastiana Sozinho de Souza — Ao Serviço de Terras.

—Ns. 3392, de Osvaldina Coelho da Silva; 3407, de Lody Massoud Salame da Silva; 3408, de Charles Farid Elias Massoud; 3409, de Roberto Farid Elias Massoud; 3411, de José Massoud Salame; 3414, de Justina Costa Souza; 3415, de Antonio Souza Coimbra; 3416, de Oscar Bezerra Cavalcante; 3417, de Alvirá Belo de Lima; 3418, de Odete Maria de Souza e 3422, de Jorge Mutran — Ao S.C.R.

—N. 0827, da Secretaria do Interior e Justiça — Ao Serviço de Obras.

—N. 3403, do Departamento Estadual de Águas — A S.E.F.

—N. 3404, do Departamento Estadual de Águas — A S.E.F.

—N. 3397, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Ao Serviço de Obras.

Despacho proferido pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Em 27/7/60.

Processos:

N. 3107, de Alberto Moussalem, face aos pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras (fls. 64 e 66) mantendo a sentença de fls. 51. Em 11 de julho de 1960. (a) Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado.

N. 3371, do Departamento Estadual de Águas — Ao S.E.F.

—N. 3372, da Força e Luz do Pará S. S. — Agraciar e Arquivar.

—N. 3377, do Governo do Estado do Pará — De-se conhecimentos aos Senhores Chefes de Serviço.

—N. 3394, de Elias Carrijo — Ao Expediente para atender.

—Ns. 3350, de Alfredo Nascimento Barradas; 3351, de Candido Rosa dos Reis; 3369, de Durval Augusto dos Reis; 3380, de Simeão Alves da Silva; 3381, de Antonio Nunes Botelho e 3385, do Juiz de Direito da Comarca de Marabá — Ao S.C.R.

—Ns. 3361, de José Pedro Vilela; 3362, de Manoel Marques Junior; 3363, de Horácio Junqueira Franco; 3364, de João Rodrigues Borges e Nadir Rodrigues Borges; 3365, de Evaristo Pereira; 3366, de Guilherme Nunes de Freitas; 337 de Jaime Moisés; 3368, de Miguel José de Almeida Pernambuco Filho; 3370, da Coletoria de Rendas do Estado em Curuçá; 3373, da Secretaria de Estado de Segurança Pública; 3374, de José Inácio Machado; 3375, de Leonilda da Silva Froes; 3376, de João Alves Ferreira; 3382, 3383, e 3384, da Coletoria Estadual de Prainha; 3386, e 3387, de Hermina Borges; 3388, de Raimundo Ernesto Pinheiro; 3389, de José Alves dos Santos; 3390, de Vicente Tomaz de Oliveira; 3391, de João Bezerra de Moraes — Ao Serviço de Terras.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA****Aditivo ao contrato de locação do prédio número doze (12), à passagem Bolonha, na Cidade de Belém, Estado do Pará.**

Os abaixo assinados, de um lado como locadores, Augusto Tavares Ribeiro, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Guaxupé, Estado de Minas Gerais e Antonio Tavares Ribeiro, português, casado, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, rua Mearim n. 265, representados pela senhora Aurea Garcia Ribeiro, brasileira, casada, conforme procurações que lhe foram outorgadas em notas do Tabelião Hugo Ramos, do Rio de Janeiro, às fls. 196 do livro n. 322, nas do Tabelião Nicolau Balbino, de Guaxupé, Minas Gerais, às fls. 17 do livro n. 38, e do outro lado a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, órgão da administração federal, criada pela Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953, e regularmente pelo decreto n. 34.132 de 9 de outubro daquele mesmo ano, representada pelo decreto, digo, representada neste ato por seu Superintendente, em exercício, doutor ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes, em primeiro de abril do ano de 1959, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm prorrogar a vigência do termo aditado para até o dia primeiro (1o.) de abril de mil novecentos e sessenta e um (1961).

E, por assim estarem de acôrdo as partes interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, foi lavrado o presente aditivo, que ambas assinaram com as testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Belém,

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

Assinatura ilegível

F. p. AUREA GARCIA RIBEIRO

Testemunhas:

Argentino do Brasil Cartagenes

Antonio Inácio Souza

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Associação Comercial do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000.00 — Dotação de 1959; destinada a Escola de Química Industrial de Belém, a cargo da segunda contratante.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, doutor WALDIR BOUHID e o Diretor-Presidente da Associação Comercial do Pará, senhor IDALVO PRAGANA TOSCANO, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes, em 14 de outubro de 1959, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditado, e mencionado em sua cláusula segunda (2a.), como seu único anexo, pelo que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado do qual passa este a fazer parte integrante, eu, LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES, Assessor de Administração, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordante, e por mim, com as testemunhas

abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de Julho de 1960.

WALDIR BOUHID

IDALVO PRAGANA TOSCANO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raul de Azevedo Coimbra

Térmo Aditivo ao convênio firmado em 14-10-59, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Associação Comercial do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), constante do Orçamento da União para 1960, e destinada à Escola de Química Industrial do Pará, mantida pela referida Associação.

PESSOAL		
Administrativo — 8 meses	224.960,00	
Corpo docente — 9 meses	688.200,00	913.160,00
<hr/>		
MATERIAL		
Expediente	10.919,00	
Limpeza e consumo	6.500,00	17.419,00
<hr/>		
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Consumo e luz	6.700,00	
Publicações de editais	24.621,00	
Seguros	12.100,00	43.421,00
<hr/>		
DIVERSOS		
Eventuais		26.000,00
<hr/>		
T O T A L: —	Cr\$ 1.000.000,00	

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica de Amazônia e o Instituto Agrônômico do Norte, para aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00 — Dotação de 1960, destinada aos custeios das operações de levantamentos pedagógicos a cargo do referido Instituto.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agrônômico do Norte, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e IAN, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO e o segundo pelo seu diretor, doutor RUBENS RODRIGUES LIMA, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual rege as disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 90., § 2o., da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente acôrdo o IAN obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados

pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao IAN a quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, ANEXO 4 — Poder Executivo; Sub Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.1.0 — Estudos e Pesquisas; 27 — Diversos; 2 — Custeio das operações de levantamentos pedagógicos a cargo do IAN — Cr\$ 2.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante, no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: O IAN prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: O IAN apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: A SPVEA, se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que à aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar algumas das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de Julho de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

RUBENS RODRIGUES LIMA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Clara de Alencar

Leonel Monteiro

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Agronômico do Norte, para aplicação da dotação de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para 1960, e destinada ao custeio das operações de levantamento pedagógico.

I — PESSOAL

Quantia reservada para pagamento de pessoal técnico, administrativo e trabalhadores rurais, existentes, conforme tabela abaixo discriminada, durante 8 (oito) meses.

Tabela Pessoal

2 Técnicos	16.900,00	
2 Técnicos	13.000,00	
1 Aux. Laboratório	6.500,00	
2 Aux. Laboratório	6.240,00	
1 Aux. Laboratório	5.500,00	
3 Aux. Laboratório	5.200,00	
1 Datilógrafo	6.500,00	
1 Aux. Datilógrafo	5.000,00	
1 Desenhista	6.500,00	
2 Serventes	4.800,00	
11 Trab. Rurais	4.800,00	
2 Aux. Acadêmico	5.200,00	
2 Aux. de Campo	5.200,00	1.608.640,00

II — MATERIAL DE CONSUMO

Produtos químicos, e qualquer outro material de consumo destinado aos trabalhos 100.000,00

III — DIVERSOS

Despesas de qualquer natureza com a realização dos trabalhos das equipes de solos, inclusive passagens, diárias, etc. 250.000,00

IV — Eventuais, despesas não previstas e reforço às dotações acima 41.360,00

T O T A L Cr\$ 2.000.000,00

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para aplicação da verba de Cr\$ 600.000,00 — Dotação de 1960, destinada a Graujá "Governador Luiz Silvestre Gomes Coelho" a cargo do referido Governo.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e GOVÉRNO, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, Doutor Orion Atahualpa do Couto Loureiro, e a segunda pelo seu bastante procurador, Senhor Ruy Mendes, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se rege pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois

(1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano, se ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por êle assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o GOVÉRNO obriga-se a empergar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a êste acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará ao GOVÉRNO, a quantia de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo: Sub Anexo 09 — SPVEA; **DESPESAS DE CAPITAL:** Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; **CONSIGNAÇÕES:** 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:** 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.4.0 — Produção Animal; 3.2.4.2 — Fazendas Modêlos; 01 — Acre; 2 — Granja Governador Luiz Silvestre Gomes Coelho: Cr\$ 600.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante, no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O GOVÉRNO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O GOVÉRNO apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A aplicação de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por execução, quando se verificar algumas das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XXI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, procedendo-se, então, a competição direta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente tôrno, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de julho de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

RUY MENDES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Raul de Azevedo Coimbra

Leonel Monteiro

Anêxo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Acre, para aplicação da dotação de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para 1960, e destinada a Granja Governador Luiz Silvestre Gomes Coelho.

PLANO DE APLICAÇÃO

I—Pessoal	
3 trabalhadores em 12 meses, a	Cr\$ 4.800,00
II—Aquisição de rações e alimentos concentrados para aves e suínos	230.000,00
III—Aquisição de vacinas para aves e suínos	50.000,00
IV—Recuperação das instalações dos parques e abrigos das aves, dos suínos e do apiário	110.000,00
V—Eventuais — despesas de qualquer natureza com a execução deste plano	37.200,00
T O T A L	Cr\$ 600.000,00

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
PRIMEIRA ZONA AÉREA — BASE AÉREA DE BELÉM

Concorrência Pública, para venda de viaturas em mau estado e sucata

Dou ciência aos interessados que, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, fica aberta nesta data, no Quartel da Base Aérea de Belém, sito em Val-de-Cães, nesta cidade, a concorrência pública, para venda de viaturas em mau estado e sucata.

1) Qualquer informação a respeito da presente concorrência, poderá ser dada na Chefia do Esquadrão de Material.

2) Os interessados deverão apresentar na Chefia do Esquadrão de Material, suas propostas até o dia 16 de agosto de 1960, às 14 horas, data e hora em que serão abertas.

3) As propostas deverão ser apresentadas em três vias, seladas na forma da lei, em envelopes fechados, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Belém-Pará, 2 de Agosto de 1960.

ANTONIO GERALDO PEIXOTO

Ten. Cel. Av. — Cmt. Interino

(Ext. — Dia 3/8/60).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS e VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Nizia Maurício Mendonça de Barros, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 12a. Comarca, 300. Tôrno, 300. Município — Conceição do Araguaia, 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por lado com Dr. Romeu Fenelon Santos e ainda com o sr. Pedro Paulo Borges Santos e Antonio Manuel da Silva e os demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não elegeue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlo município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 28293 — 3, 13 e 23/8/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Mario Andrade Cunha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 12a. Comarca, 300. Tôrno, 300. Município — Conceição do Araguaia, 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Por um lado com Paulo Henrique Meinberg, por outro lado com Edmundo Rodrigues da Cunha e Oliveira, e os demais por quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de cada lado num total de 4.356 hectares ou seja uma légua quadrada.

E, para que se não elegeue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlo município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.294 — 3, 13 e 23/8/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Iguatemy Jorge de Andrade, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 12a. Comarca, 300. Tôrno, 300. Município — Conceição do Araguaia, 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Por um lado com Osvaldo Rodrigues Borges, por outro lado com Americo Basile, por outro lado com D. Zenaide Macedo de Andrade e por outro lado com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não elegeue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlo município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.295 — 3, 13 e 23/8/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Luiz Felipe Elias, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 12a. Comarca, 300. Tôrno, 300. Município — Conceição do Araguaia, 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com Aloisio Faria de Oliveira, de um dos lados com Amadeu Paschoal e demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não elegeue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlo município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.296 — 3, 13 e 23/8/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Randolpho Melo Rezende, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 12a. Comarca, 300. Tôrno, 300. Município — Conceição do Araguaia, 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com Mario Gonçalves da Silva, Silvio de Almeida Nogueira, pelo outro lado com o Rio Inajá, pelo outro lado com Francisco Luiz do Vale Rezende, pelo outro lado com Youssef Assad El Droubi e Assad El Droubi. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não elegeue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlo município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.297 — 3, 13 e 23/8/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que pelo dr. Sebastião Pires de Campos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 12a. Comarca, 300. Tôrno, 300. Município — Conceição do Araguaia, 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com o dr. Romeu Fenelon dos Santos, pelo outro com D. Zilda Helena Novais Fries de Campos, e finalmente pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não elegeue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlo município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.298 — 3, 13 e 23/8/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Zilda Helena Novais Pires de Campos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19

de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município — Conceição do Araguaia, 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com o dr. Sebastião Freitas Pires de Campos, pelo outro lado com o dr. Astolfo Araújo, pelo outro lado com o dr. Leovigildo Mendonça de Barros e finalmente pelo outro lado, com o sr. Manoel Carreira, o referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.299 — 3, 13, e 23/8/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gilberto Antonio Mazzei, nos termos do art. 6o do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município — Conceição do Araguaia, 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com quem de direito, por outro lado, com Marina Borges Mazzei e finalmente pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.275 — 3, 13 e 23/8/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Elvira Campos Oliveira, nos termos do art. 6o do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município — Conceição do Araguaia, 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com Paulo Henrique Meinberg, por outro lado com Zilah Pires Mafra, por outro lado com Ibrantina Castro Cunha e pelo último com Edmundo Rodrigues da Cunha Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.276 — 3, 13 e 23/8/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Edegard Mazzei, nos termos do art. 6o do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de

Conceição do Araguaia e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com Nêzio Maurício Mendonça de Barros, por outro lado com Jose Oswaldo Ferreira da Rosa, por outro lado com Marina Borges Mazzei e finalmente pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.277 — 3, 13 e 23/8/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por André Gervásio Lombardi nos termos do artigo sexto do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município — Conceição do Araguaia, e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se de um lado com o rio Inga, por outro lado, com Manoel Gonçalves da Silva e os demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.285 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Amadeu Pascoal, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município — Conceição do Araguaia, e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se de um lado com o sr. Antonio Raphael Andery e Agostinho Raphael Andery e de outro com Mário Andrade Cunha e nos demais lotes com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.283 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Edmundo Rodrigues da Cunha e Oliveira, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município — Conceição do Araguaia, e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com Mário Andrade Cunha, por outro lado com Elvira Campos Oliveira, por outro lado com Eunice da Cunha Rocha e por outro, com quem de direito.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.285 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Agostinho Renoldi, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município — Conceição do Araguaia, e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o rio Araguaia, pela esquerda com o rio Preto, com terras requeridas por dona Emilia Aparecida Pires Renoldi e Magda Maria Renoldi.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.287 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Aloisio Faria de Oliveira, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município — Conceição do Araguaia, e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Antonio Raphael Andery e Agostinho Andery, de um dos lados com o sr. dr. Luiz Felipe Elias e nos demais lados, com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.288 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Edmundo Rodrigues da Cunha e Oliveira, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município — Conceição do Araguaia, e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com Antonio Raphael Andery e Agostinho Raphael Andery e de outro com Mário Andrade Cunha e nos demais lotes com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.283 — 3, 13, 23-8-60)

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.289 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Ibrantina de Castro Cunha, nos termos do art. 6o, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município — Conceição do Araguaia, e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote limita por um lado com Elvira Campos Oliveira, por outro com Osvaldo Rodrigues Borges, os demais com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.290 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Youssef El Droubi, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município — Conceição do Araguaia, e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com Aurea de Paula Souza, por outro lado com Mário Gonçalves da Silva Silvio de Almeida Nogueira, Raimundo Melo Rezende e Raulpho Melo Rezende, de outro lado com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.291 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Hamilton de Paula Souza, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria

agricola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município — Conceição do Araguaia, e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

tricia agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia, e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um dos lados com Aurea de Paula Souza, pelo outro lado com Olga de Paula Souza, pelo outro lado com Neuza de Paula Mussi, pelo outro lado com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28292 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por José Freitas Pires de Campos e Jamir Silva, nos

términos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia, e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com o dr. Sebastião Freitas Pires de Campos, pelo outro lado, com o dr. Leovigildo Mendonça de Barros e, finalmente, pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28300 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Américo Basile, nos

términos do artigo sexto do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia, e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com Geraldo Mozzani, por outro lado com Ana Maria Rodrigues da Cunha, de outro lado, com Dino Eugênio Scannavino, Caetano Scannavino, Maria Tereza Garcia Scannavino, Elza Eugênia Teixeira, Lídia Scannavino Scortecchi e Hilda Scannavino Cesquini e, finalmente, de outro lado, com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28501 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Emília Aparecida Pires Renoldi, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia, e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com as terras requeridas por Agostinho Renoldi, segue pelo rio Preto, rio Papagalo, rio Mamui e com terras requeridas por Agostinho Renoldi Junior.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.502 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Leovigildo Mendonça, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia, e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com Luiz Augusto Rodrigues da Cunha, pelo outro lado com Sebastião Freitas Pires de Campos, e pelos demais lados, com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.503 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Marina Borges Mazzei, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indús-

tricia agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia, e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com Edgard Mazzei por outro lado, com Gilberto Antonio Mazzei, pelo outro lado com Zaiden Gerab e, finalmente, pelo outro lado, com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.504 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Zenaide Macedo de Andrade, nos termos do art. 6o., do

Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia, e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com Iguatemy Jorge de Andrade, por outro lado, com Dino Eugênio Scannavino e outros e pelos demais lados com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.505 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Pedro Lombardi, nos

términos do artigo sexto do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia, e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se de um lado com Araci Leite Mindelo de Araujo, fundos com o rio Inajá, por outro lado com Vicente Lombardi e à frente com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.506 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Magda Maria Renoldi, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia, e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o rio Araguaia, por outro lado com terras requeridas por Agostinho Renoldi, por outro lado com terras requeridas por Agostinho Renoldi Junior e por outro lado, com o rio Inajá.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.507 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Zaiden Gerab, nos

términos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia, e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com José Osvaldo Ferreira, por outro lado, com Aid Abrão Gerab, e pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.508 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por João Roberto Ribeiro, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia, e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com Aid Abrão Gerab, por outro lado,

com Pedro Nunes de Assumpção, e pelos demais lados, como quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.509 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Melo Rezende, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia, e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com quem de direito, por outro lado, com Francisco Luiz do Vale Rezende, por outro lado com o rio Inajá, e finalmente, por outro lado, com Assad Drubi e com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.510 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Luiz do Vale Rezende, nos termos do art. 6.º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia, e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com Raimundo Melo Rezende, pelo outro lado com o rio Inajá, por outro lado com Rândolpho Melo Rezende, e pelo outro lado com Youssef Assad El Droubi.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.511 — 3, 13, 23-8-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Eunice da Cunha Rocha, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia, e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com Edmundo Rodrigues da Cunha e Oliveira, por outro lado com Ibrantina de Castro Cunha, e por outro lado com Abadia Campos, e por outro lado com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 28512 — 3, 13 e 23/8/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Eng. chefe desta Seção, faço público que por Silvano Dante Bertacchi e outro, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município — Conceição do Araguaia, e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com Zeneide Macedo de Andrade, e pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 28513 — 3, 13 e 23/8/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Abadia Campos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com Eunice da Cunha Rocha, limita-se pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.278 — 3, 13 e 23/8/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ana Maria Rodrigues da Cunha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com Maria Rita Rodrigues da Cunha, por outro lado, com Astolfo Araújo, pelo outro lado, com Abdala Rezek e finalmente pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.279 — 3, 13 e 23/8/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Vicente Lombardi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote se limita de um lado com Pedro Lombardi, pelos fundos com o Rio Inajá, de outro lado com André Gervásio Lombardi e de outro lado com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.280 — 3, 13 e 23/8/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aid Abrão Geraige, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Por um lado com Zaiden Geraige, por outro lado com Péricles Ferreira Rosa e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.281 — 3, 13 e 23/8/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que pelo dr. Astolfo Araújo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Por um lado com o dr. Benedito Nativo de Figueiredo, pelo outro lado, com Ana Maria Rodrigues da Cunha, pelo outro lado, com Augusto Rodrigues da Cunha pelo outro lado com o dr. Sebastião Freitas Pires de Campos.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.282 — 3, 13 e 23/8/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Agostinho Renoldes Junior, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com as terras requeridas pela srta. Magda Renoldi por outro lado, com dona Emilia Aparecida Pires Renoldi, parte do Rio Mamui e terras de quem de direito e na outra parte com o Rio Inajá. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.283 — 3, 13 e 23/8/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ary Ribeiro de Mendonça, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se por um lado com Amelia Ribeiro de Mendonça, lote 39, por outro lado com Adonis Ribeiro de Mendonça, lote 11, por outro lado, com Pedro Borges Santos, lote 35 e finalmente com quem de direito pelos lotes 33 e 37. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 28 de Julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.284 — 3, 13 e 23/8/60)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio de Deus e Silva, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 53o. Térmo, 53o. Município de Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: A sorte de terras fica situado aos fundos das terras Livramento de propriedade do signatário desta, por onde faz frente; pelo lado de baixo, limita-se com as terras do sr. José Martins; pelo lado de cima, limita-se com as terras de Anacleto Tourão, e pelos fundos, com terras devolutas do Estado. Medindo 880 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de Julho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 23/7, 3 e 13/8/60)

CONSELHO REGIONAL DE TRÂNSITO

Edgar da Gama Titan, secretário do Conselho Regional de Trânsito, por nomeação legal etc.

De acôrdo com a Resolução deste Conselho, datada de 13 do corrente mês, que aprovou o parecer do conselheiro Antero Socio, declaro aberta, nesta Secretaria, pelo prazo de quinze (15) dias, Concorrência Pública, para exploração da linha intermunicipal Belém-Salinópolis, dentro das seguintes condições:

I — O concorrente deverá oferecer no mínimo três veículos, em perfeitas condições de tráfego, dos quais pelo menos um de luxo tipo Pullman, não sendo permitido o chamado "Pau de Arara";

II — Os concorrentes deverão sujeitar-se ao horário fixado pela DET;

III — Sujeitar-se ao preço das passagens fixadas pelo Conselho Regional de Trânsito;

IV — Os concorrentes deverão especificar na proposta as espécies do veículo, número do motor, capacidade de passageiros, ano de fabricação e registro na DET;

V — O prazo de concessão será de cinco (5) anos, com a devida exclusividade;

VI — Nos meses de junho, novembro e dezembro a empresa concessionária colocará em tráfego na linha ônibus suficientes para condução dos passageiros.

Belém, 20 de julho de 1960.
(a) Edgar da Gama Titan, secretário.

Observação: — As propostas serão apresentadas em envelope fechado e lacrado dentro do prazo determinado na sessão de

3 de agosto próximo, às 17 horas.

(G. — 15 dias seguidos)

SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Claudomiro Anastácio das Neves, Diretor do Presídio São José.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abalizado assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1949, de 12.2.60, cita, como citado nos através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Claudomiro Anastácio das Neves, Diretor do Presídio São José, para o prazo de dez (10) dias, após a vltima publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 3.870.075,20 (três milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), em descoberto no processo n. 7549, exercício financeiro de 1959.

Belém, 21 de junho de 1960
Mário Nemeuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — §§ e 2916: 1, 2, 3, 5, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 12, 14, 18 e 20/8/60).

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE MATERIAL

Abre Concorrência Pública para a venda de um ônibus, marca "REO", modelo 1946".

Em obediência o determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Finanças, cumprindo ordens do Exmo. Sr. General Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a concorrência pública para a venda de 8 cilindros n. 108-A — 14392, modelo 1946.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público ao Palácio "Lauro Sodré".

b) Os interessados poderão examinar o referido veículo na Escola de Enfermagem do Pará, das 14 às 17 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 4 de julho de 1960.

Cândido Passos da Silva — Diretor da Divisão de Material.

(G. Dias 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7; 2, 3, 4, 5, 6 e 7/8/60).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente, fica notificada a Senhora Maria José Nunes de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, lotado no G. Escolar "José Bonifácio", para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão ofi-

cial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de julho de 1960

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente

(G. — Dias — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/7; 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 e 23/8/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital notifico a Senhora Josefina Emmi, ocupante do cargo de Professor, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 14 de julho de 1960

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente

(G. — Dias — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/7; 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 e 23/8/60)

ANÚNCIOS

ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO SOCIEDADE ANÔNIMA

Retificação

Na publicação do balanço no D. O. de 8-6-1960. No preâmbulo, 2a. coluna, 3a. linha, onde se lê: "Valor das Vendas e 63 % sobre o capital"... — Leia-se: "Valor das Vendas e 6,3 % sobre o capital"...

Onde se lê:

"Adicional do Imposto de Renda — Restitui — Depósitos em garantia — 16.284.112,20.

vel (Lei n. 1474, de 26-11-51 e Lei n. 2973, de 26-11-56) — 283.847.549,70 — 600.112.904,50...

Leia-se: "Adicional do Imposto de Renda — Restituível (Lei n. 1474, de 26-11-51 e Lei n. 2973, de 26-11-1956) — 283.847.549,70 — 600.112.904,50.

Depósitos em garantia — 16.284.112,20.

(Ext. — Dia 3-8-60)

SOBRAL SANTOS S. A. — COMERCIO E INDÚSTRIA (SOTOSA)

São convidadas os Srs. acionistas a comparecer à sede social provisória, à Avenida Padre Eutíquio, 143, no dia 10 de agosto de 1960, às 16 horas à fim de, reunidas em Assembleia Geral Extraordinária:

a) deliberar sobre a proposta da Diretoria para o aumento do capital;

b) o que ocorrer.

Belém, 30 de julho de 1960.

(c) Feliciano da Silva Santos.

(Ext. — Dias — 2, 3, e 4/8/60)

PARÁ REFRIGERANTES S.A.

Assembleia Geral Extraordinária

(1a. Convocação)

Pelo presente ficam convidados todos os srs. Acionistas da Pará Refrigerantes S.A., a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se nos Escritórios da Sociedade, à travessa Lomas Valentinas n. 1.124, no dia 6 de agosto p. vindouro, às 17 horas, para reforma dos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 28 de julho de 1960.

(a) Firmino Mattos, Diretor-Presidente.

(Ext. Dias 29/7, 1 e 4/8/60).

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S. A.

Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Nos termos da legislação em vigor e em obediência dos Estatutos, convoço os senhores acionistas para a sessão de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 8 de agosto de 1960, às 16 horas, em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo n. 111, cujos fins são:

a) a fim de deliberarem sobre alteração nos Estatutos Sociais;

b) aumento do Capital Social;

c) o que ocorrer.

Belém, 29 de julho de 1960.

Abelardo Corrêa Balha
Vice-presidente

(Ext. — 31-7 e 2, 3-8-60)

ESSO STANDARD DO BRASIL INC.

De acordo com os dispositivos legais, publicamos a seguir nosso Balanço Geral, bem como a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

Afim de atender com toda eficiência às exigências do mercado consumidor de produtos petrolíferos, continuamos a investir considerável soma durante o ano de 1959 para a aquisição de novos Postos de Serviço, Armazéns e Equipamentos.

Além do dispêndio acima, a nossa Companhia viu-se na contingência de prover recursos financeiros para fazer face ao sensível aumento em seu capital de movimento principalmente devido à elevação do custo de aquisição dos produtos com o conseqüente reflexo no montante das contas a receber.

Pelo exposto, verifica-se que o lucro de Cr\$ 346.335.640,00 correspondente às operações do ano de 1959, e que representa apenas 1,1 % do valor das vendas e 63% sobre o capital e reservas, foi de todo insuficiente para o atendimento das necessidades financeiras da Companhia, obrigando-a assim a utilizar os meios de crédito ao seu alcance.

Reinvestindo no País todos os seus lucros e deixando de remeter qualquer parcela desses lucros para o Exterior, a Companhia continua empenhada no cumprimento da sua tarefa de aperfeiçoar a distribuição de produtos petrolíferos contribuindo dessa forma para o desenvolvimento do País.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — **Cornelius Joseph Griffin Jr.**, Representante Geral.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Escritório Principal e Filiais no Brasil

A T I V O			P A S S I V O		
	CR\$	CR\$		CR\$	CR\$
DISPONIVEL			EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
Caixa e Bancos			Contas a pagar ao exterior	253.568.576,90	
Fundos disponíveis	152.547.371,00		Contas a pagar no País	2.614.774.018,80	
Fundos reservados para compromissos imediatos	271.772.628,80		Ordenados e salários a pagar	2.460.559,20	
Títulos da Dívida Pública	1.094.715,70	529.280.715,50	Juros a pagar	800.955,20	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			Impostos retidos de outros a receber	25.844.896,70	
Remessas bancárias a receber	271.418.662,20		Títulos a pagar	450.000.000,00	
Contas a receber	2.445.830.957,10		Empréstimos bancários a pagar	73.772.628,80	
Letras a receber	78.529.822,60		Outras obrigações a pagar	80.487.853,80	3.501.700.489,40
Juros a receber	1.203.130,50		NAO EXIGIVEL		
Inventário de produtos	2.301.042.038,00		Capital e Reservas:		
Inventário de armazenado	62.252.777,70	5.123.309.438,10	Capital	3.104.806.900,00	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			Reserva para depreciações	877.509.548,70	
Títulos diversos	8.791.046,30		Reserva para prejuizos em contas, letras e títulos	279.688.365,10	
Inversões diversas	45.012.994,10		Reserva para impostos	376.199.888,60	
Contas a receber	217.349.324,70		Reserva para contingências diversas	63.246.325,90	
Letras a receber	27.828.877,50		Reserva para encargos trabalhistas	156.570.997,70	
Depósitos em garantia	16.234.112,20		"Superavit" reinvestido no negócio	674.494.001,80	5.532.516.037,60
Adicional do Imposto de Renda — Restituível (Lei n. 1474, de 26-11-51 e Lei número 2973, de 26-11-56)	223.847.549,70	600.112.904,50	CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
FIXO			Fianças e cauções	102.918.261,00	
Bens móveis e imóveis		2.753.993.596,70	Outras obrigações contingentes	12.160.391,30	115.078.652,30
PENDENTE			TOTAL DO PASSIVO		
Despesas por conta de exercícios futuros		27.478.872,40	9.149.304.179,50		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Fianças e cauções	102.918.261,00				
Outras obrigações contingentes	12.160.391,30	115.078.652,30			
TOTAL DO ATIVO					
9.149.304.179,50					

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — CORNELIUS JOSEPH GRIFFIN JR., Representante Geral. — ZILMAR BORGES DE SOUZA, Contador — C.R.C. n. 2410 — D.F..

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1959

D É B I T O		C R É D I T O	
	CR\$		CR\$
Custo das mercadorias vendidas	28.307.451.955,60	Saldo dos exercícios anteriores	857.771.195,10
Despesas gerais	1.975.410.572,50	Receita destinada à recuperação de despesas gerais de exercícios anteriores	270.357.894,40
Impostos e licenças	535.538.337,50	Transferido da conta "Superavit-Retido" (Decreto-lei n. 9159, de 10-4-1946)	29.345,50
Juros pagos	77.590.740,40	Vendas	31.469.982.276,50
Depreciações	176.453.058,50	Rendas diversas	57.022.889,70
Perdas diversas	19.765.354,60	Ajuste de frações na conta de capital	36,20
Provisões para reservas diversas	88.459.606,50		
Transferência para aumento da conta de capital	800.000.000,00		
Saldo transferido para o exercício seguinte (Reinvestido no negócio)	674.494.011,80		
	32.655.163.637,40		32.655.163.637,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. — CORNELIUS JOSEPH GRIFFIN JR., Representante Geral, — ZILMAR BORGES DE SOUZA, Contador — C.R.C. n. 2410 — D.F..

(Ext. — 3-8-60)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro dos advogados desta Secção da Ordem, o Bacharel em Direito Carlos Ailson Peixoto, brasileiro, casado, residente à Rua Aristides Lobo, 151, e no quadro de Solicitadores Acadêmicos de Direito Fernando Câmara Leão, brasileiro, casado, residente à Av. Conselheiro Furtado, 644.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 27 de julho de 1960. — (a) Arthur Claudio Mello, 10. secretário.

(T. 28468 — 29,30, 31,7; 2 e 3,8,60)

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO CONVENÇÃO REGIONAL

O Presidente do Diretório Estadual do Partido Democrata Cristão, neste Estado, nos termos do § 1.º do art. 25 dos Estatutos em vigor, para efeito de cumprimento do estabelecido na letra f) do art. 24, do mesmo Diploma Legal, tem o prazer de convocar a todos os membros que constituem a Convenção Regional, para se reunirem em sessão especial que se realizará no dia 11 de agosto próximo corrente, às 20 horas, na sede do Partido, à av. São Jerônimo, n. 701, e em cuja sessão de Convenção será escolhido e homologado o nome do candidato ao cargo de Governador do Estado, no próximo pleito eleitoral de 3 de outubro.

Belém, 31 de julho de 1960. — (a.) Demócrito Noronha, presidente.

(G. — Dias 31-7, 2 e 3-8-60)

TRIBUNAL DE CONTAS

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959 (Janeiro a Setembro).

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959 (Janeiro a setembro), para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito. (Proc. n. 7327).

Belém, 21 de Junho de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — Dias — 1, 2, 3, 5, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60)

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Tenente Napoleão Carneiro Brasil, Diretor do Educandário Nogueira de Faria, no exercício financeiro de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito. (Proc. n. 8352).

Belém, 21 de Junho de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — 24 e 29/6; 1, 2, 3, 5, 8, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 20/8/60)

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias

Ao Sr. Manoel Gomes de Araujo Filho, Diretor da Im-

Imprensa Oficial.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o Sr. Manoel Gomes de Araujo Filho, Diretor da Imprensa Oficial, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito. (Pro. n. 7447).

Belém, 21 de Junho de 1960.

Ministro Presidente

13, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 31/7 e 3, 5, 7, 9, 11, 13, 16, 18 e 20/8/60

EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o sr. Josélio de Menezes Carvalho, guarda civil de 3ª classe n. 146, a reassumir o exercício de suas funções na Inspeção da Guarda Civil, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou causa legal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 3º da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E para que não se alegue ignorância será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração de Secretária de Estado de Segurança Pública em Belém, 28 de junho de 1960.

Oriundo de Carvalho Pinto
Diretor da Divisão de Administração

(G. — 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 26, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/7 e 2/8/60)

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessôa e Wilson da Motta Silveira, que exerceram os cargos

de Secretários de Estado de Saúde Pública, nos exercícios financeiros de 1955 e 1956 respectivamente.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Drs. Anibal da Silva Marques, Hermínio Pessôa e Wilson da Motta Silveira, que exerceram o cargo de Secretários de Estado de Saúde Pública, nos exercícios de 1955 e 1956 respectivamente, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a defesa de direito, referente ao processo n. 2.087, prestação de contas da Profilaxia das doenças transmissíveis.

Belém, 19 de Julho de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — Dias 23, 24, 27, 28, 30/7; 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 20/8/60)

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Comandante da Polícia Militar, Iran de Jesus Loureiro.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Comandante da Polícia Militar do Estado para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito, referente ao Pro. n. 5.973 — Prestação de contas do exercício financeiro de 1958.

Belém, 13 de julho de 1960.

(a.) Mário Nepomuceno de Sousa, Ministro Presidente.

(G. — 20 — 21 — 22 — 27 — 28 e 30/7; 6 — 9 — 10 — 11 — 13 — 16 e 19/8/60).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1960

NUM. 5180

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de Julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 10 de agosto p. vincouro para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Igarapé Miri — Apelantes — Antonio Pinheiro Portugal e sua mulher — Apelados — Raimundo Nicolau da Costa e sua mulher — Relator — Desembargador Souza Moitita.

Recurso Cível "ex-officio" — Capital — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara — Recorrido — Oswaldo dos Reis Mutran — Relator — Desembargador Souza Moitita.

Apelação Cível "ex-officio" — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara — Apelados — Eduardo Bastos Pinto e Raimunda Pimentel Pinto — Relator — Desembargador Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de julho de 1960.

Luis Faria — Secretário

Anúncio de Julgamento da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 10 de agosto p. vincouro para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, do Recurso Penal "ex-officio" da Comarca de Capanema, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido, Benedito Gregorio da Costa, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Ignácio de Souza Moitita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de julho de 1960.

Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital, em que são partes, como embargante, a Prefeitura Municipal de Belém; e, embargada, Nina Conti Felizzola, a fim de ser preparado ditos embargos, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de julho de 1960.

Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de

EDITAIS — JUDICIAIS

Agravo da Comarca da Capital, em que são partes, como agravante, Iracy Bezerra de Menezes Martins; e, agravada, a Estancia Salvador Limitada, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de julho de 1960.

Luis Faria — Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de embargos cíveis da comarca da capital, em que são partes, como embargante Humberto Mercês; e, embargado, Moreira Bastos & Cia. Ltda., a fim de ser preparado ditos embargos, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro de três (3) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de julho de 1960.

Luis Faria — Secretário

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de três (3) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recursos Extraordinário da Capital — Rcte., Raimundo Augusto Carvalho Filho; e, Rcto., Waldemar Ferreira D'Oliveira Lopes, a fim de ser o dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de julho de 1960.

OLYNTHO TOSCANO, Escrivão do feito

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de três (3) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital — Rcte., Jorge Hage e sua mulher; e, Rcto., Paulo Maranhão Filho, a fim de ser o dito petítório impugnado dentro no referido prazo. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de julho de 1960.

OLYNTHO TOSCANO, Escrivão do feito

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, se encontra em Cartório, na Se-

cretaria do Tribunal, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital — Recorrente, Manoel Gonçalves e sua mulher; e, Recorrido, Albino Augusto de Oliveira Vilhena, a fim de ser o dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

OLYNTHO TOSCANO, Escrivão do feito

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, estão em meu Cartório, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, os autos de Recurso Extraordinário, interposto por José Antonio da Silva e outro contra Delmar Gonzales Miralha, a fim de ser por este impugnado, dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 27 dias de julho de 1960.

WILSON RABELO — Escrivão

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, estão em meu Cartório, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, os autos de Recurso Extraordinário interposto por F. C. Barbosa & Cia. Ltda., contra João Lopes Carvalho, a fim de ser o mesmo impugnado, dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, aos vinte e sete dias de julho de 1960.

WILSON RABELO — Escrivão

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, estão em meu Cartório, pelo prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, os autos de Recurso Extraordinário interposto pela firma comercial R. A. Pereira contra Maria Rodrigues Machado, a fim de ser o mesmo impugnado, dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 27 dias de julho de 1960.

WILSON RABELO — Escrivão

JUSTIÇA DO TRABALHO — 3.ª REGIÃO 1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Pelo presente, fica notificada Produtos Guaratan Ltda. a comparecer a secretaria desta Primeira Junta, a fim de se manifestar sobre os artigos de liquidação apresentados pelos reclamantes Jeovah Penha Ferreira e outros, no processo de reclama-

ção números JCJ-451 à 454/60, em que é reclamado.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 28 de julho de 1960.

Machado Coelho
Chefe de Secretaria

Pelo presente, fica notificada Odete Borges, (Mercearia Fé Em Deus), que no processo de reclamação número JCJ-412/60, em que é reclamada, e reclamante Manoel Antônio Santos, foi por esta 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a seguinte sentença: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, para condenar a reclamada Odete Borges (Mercearia Fé Em Deus) a pagar ao reclamante Manoel Antônio Santos, a importância de um mil quinhentos e cinquenta cruzeiros a títulos de salários. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, na importância de cento e dezoito cruzeiros, em selos federais."

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 27 de julho de 1960.

Machado Coelho
Chefe de Secretaria

TRIBUNAL ELEITORAL

ra, Raimunda Vieira Silva, Raimunda da Silva Campos, Raimunda de Andrade Maciel, Raimundo Fortunato Rodrigues, Raimundo Ferreira Cavalcante, Raimundo Virgínio dos Santos, Rita Sousa Nascimento Oliveira, Rosália da Conceição Cartagines, Renilda Lira Soares, Roberto Simões Rosado, Rosa Silva de Alcantara, Raimunda Janaú Silva, Sebastião Rodrigues Carneiro, Secundina Ferreira Rodrigues, Sebastião Baia, Sonia Mata dos Santos, Sebastião Pereira da Conceição, Teófilo Corrêa de Lima, Terezinha Araújo do Nascimento, Waldemar dos Santos Machado, Valtenina Neones Marques, Vitor Miranda de Brito, Walmoriro Cardoso Gomes, Waldomiro Folha Gomes, Walter Gemaque Rui Seco, Walter Sena Laranjeira, Waldemar Lopes Machado, Waldyr da Paz Lameira, Waldemar Guedes Laranjeira, Yara Tocantins de Queiroz Maia, Yanan de Albuquerque Lima, Zenon Apararício Siqueira, Zelca de Souza Oliveira, Zulmira de Sousa Matos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado na porta do Cartório. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias de Julho de mil novecentos e sessenta. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.

(a.) Edgar Machado de Mendonça — Juiz Eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1960

NUM. 2707

EDITAL N. 691

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva a oconhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral assim: Deferindo — Joventina Alves de Oliveira, Alcides Martins de Castro, Roberto Rodrigues de Oliveira, Dalila Caldas Machado, Joaquim de Sousa Lima, Edna Alencar Rocha, Djanira da Silva, Joaquim Aluizio Melo da Costa, Francisco da Costa Queiroz, Raimunda Ferreira de Almeida, Lucimar Santos de Azevedo João Felix do Nascimento Filho, Benedita Gomes Monteiro, Lucidéa da Silva Palheta, Otavilla de Belém Silva Costa, Ruy Brandão de Souza, Claudette da Silva e Melo, Maria Célia Lopes, Alzira Souza de Melo, Miguelina Luiza de Araújo, Estelina da Silva Campos, Dário Nazareno de Souza Jardim, Roberto Oliveira Moré, Cseas Alves Rocha, João Batista Sidonio da Costa, Ielcina Rodrigues, Benedito Cecim Rassy, Maria Izaura Andrade dos Santos, Carlos de Amorim Rocha, Julia da Silva Ramos, Cesar Bartolomeu, João Ceasa d'Avila Carvalho, Luiz Antonio Martins Leomil, Raimunda Rosa Ribeiro, Francisca Ricardo da Silva, Rose Mary de Lemos Nobre, Athayde Ferreira da Costa, Fred Datta Hofmann, Raimundo Nonato Pantoja, Maria Fernandes de Franca, Fernando Pantoja de Souza Moura, Edson Seabra, Mateus Alcantara Santana, Manoel Oliveira da Silva, Rubens Viera Simões, Diniz Rodrigues Pinheiro, Paulo Castelo Branco de Vasconcelos, Roberto Kenicke, Cesário dos Santos Castor, Maria Tereza Barbosa, Teofilo Moura da Costa, Maria Rosa Giordano Simões, Nazir Araújo de Souza, José de Ribamar Silva Consolação, Maria José Monteiro de Souza, Saburo Chundo, Adalfo Geraldo do Carmo, Antonia Maria de Almeida, Francisco Pereira das Chagas, Wilson dos Santos Torres, Zuleide Cavalcante Ferreira, Raimundo Nonato dos Santos Dantas, Esterlita Brito Martins, Maria de Souza Afonse, Helena Evelim Pereira, Maria Natália Valente Nascimento, Pedro Alves Praga, Guilhermina Assunção Oliveira Silva, Maria de Araújo Santos, Joana Pereira Barbalho, Sarah Abigail de Souza Costa, Tereza Rodrigues Lobato, Vanilla Borges dos Santos, Marciano Moreira dos Santos, Rosa da Silva, Lucimar Aires de Oliveira, Mary

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Bernal dos Santos, Francisco Cordeiro, Izabel do Monte Pinheiro Landim, Antonio Carlos Rodrigues Serra de Castro, Gloria de Castro Ribeiro, Dalino Ramos Ribeiro, Milton Catano Ribas, Homero Medeiros Gonzales, Lauro Brito Dantas Cascaes, Raimundo de Araújo Silva, Domingos Monteiro Filho, Maria Barreto, Rosarina Matias Diniz, Manoel Fraxedes Neto, Rozildes Gomes Soares, Domingas Xavier da Silva, Francisca Evangelista de Mendonça, Rubens Santos de Sousa, Jorge Ferreira da Silva, Paulo Wichrowski, Anisio Rangel Filho, Paulo Eckner Lisboa Ana Paulino Galvão, Edmar Nunes Quintanilha, Fernando Augusto da Silva Chuva, Francisco José Jansen da Silva Mello, Maria Eulália Romero Onuv, Ana Benigna Mota Janson Melo, Juarez Pereira de Sousa, Jakme de Azevedo Pondé, Francisco de Sá Rodrigues, Venício Ruiz Cardoso da Silva, Benone Rodrigues dos Santos, José Batista de Brito, Francisco Bentes Ribeiro, Joana Castro Coimbra, Luiz Estelito de Oliveira, Antonio Rodrigues de Albuquerque, Maria Amelia Campos, Ferdinand Pantoja Fontenelle, Martinho de Souza, Benedito Scerni, Sylvia da Fonseca Alves Pereira, João Evangelista de Carvalho, Catarino Bispo Sena, Dulcineia Martins da Fonseca, Maria de Lourdes Freitas da Silva, Ana de Castro Abdo Raimunda Lopes Batista da Silva, Maria Amelia Vieira de Sousa, Helena Moreira Fialho de Azevedo Pondé, Joana Moraes Filha, Cleveland de Assis, Celia Duarte Lara Fernandes John Kleber Lara Fernandes, Raimunda Martins do Vale, Altamira Ferreira da Silva, Cruz Dantas Cavalcante, Delzuita da Silva Cardoso, Maria da Gloria Farias Bezerra, Shirley Prestes Amazonas, Elza Araújo de Oliveira, Manoel Lauriano de Sousa, Raimundo Farias do Nascimento, Carleto Bermerguy, Lydia Pereira de Castro Soares, Moary Francisco Soares, Aurea Borges Serantes, Gilza Junqueira Barbosa, Lair Ribeiro dos Santos, João Maria Didier Barbosa Vianna, Ivanilde Pinon Frias, Antonio Alves Ribeiro, Francisca de Paula Souza Vale, Heitor Cardoso, Elnar Costa Dantas, Francisco Braum, Anesio Dias de Andrade, Benatol de Oliveira Cabral, Luiz da Silva Filho, Silvia Nides Gadelho Domingos Cor-

rea de Lima, Querobina Valino dos Anjos, Manoel Vicente Rodrigues, Boanerges de Carvalho, Lopes, Ferdinando Pereira Lima, Raimundo Valente Nabica, Elvira Almeida da Cruz, Pedro Leite de Oliveira, Ana Alves Cantão, Zuleide Marques de Araújo, Manoel Cabral Corrêa, Raimundo Foro da Silva, Manoel Rodrigues de Moraes, Raimunda Araújo Carvalho, Raimundo Nogueira Barros, Benedita Santana da da Silva, em Diligência: — Celina Pereira da Silva, Ildiner Oliveira Costa, Raimundo Xavier Ribeiro, Maria de Nazare Gomes, Benedito Gonçalves Correia. Indeferido: — Raimundo Teixeira Lopes, Severino Rodrigues de Lima, Getúlio da Silva Santos, Firmino Costa Filho, Maria Luci Moraes Bentes, Mário Ferreira Mauris, Adriana Pinheiro da Silva Francisco Santos Maranhão, José Gonçalves de Melo, Luiz Rodrigues Nascimento, Iracema Almeida, Celina Quaresma Assunção, Edith Ferreira Pinto, Desistiram do pedido: — Pedro Gonçalves de Oliveira, Romeu do Carmo Amorim da Silva, Noemia dos Santos Vasconcelos, Antonio de Matos Ferreira, Dulce Nazaré Gomes Fiuza de Melo, Benedita Santa Brigida, Walter Oliveira, Maria de Nazaré da Silva Rocha.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta.

Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
EDITAL 5. 692

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que José do Patrocínio Alves, portador do título n. 1588, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Escrivão Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 693

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Benedito Assis de Vasconcelos, portador do título n. 12040, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Escrivão Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Pedido de Inscrição

O Doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz da 29a. Zona Eleitoral, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber a quem interessar possa que este Juizo deferiu os pedidos de inscrição dos seguintes eleitores: — Alexandre Ferreira Barata, Aureliano Ferreira Cangora, Alice Maria Simões de Queiroz, Alvaro Rufino de Llam, Antonio Felix de Sales, Aldenoro Ribeiro Barros, Antonilde Rubens Piedade, Almerinda Guilmarina Silva, Amélia Vale dos Reis, Airtom Andrade do Nascimento, Antonio Carlos da Silva Gouvêa, Arlindo Duarte Carvalho, Antoluz e Silva, Ana Maria Linhares, Alfredo Btist de Sousa, Alexandre Teles Guimarães, Acácio Damasceno Pantoja, Aldo Lima Miranda, Auréa Loureiro da Silva, Angelina Nunes Garcia do Carmo, Aitino Nobre de Sousa, Antonio Amaral do Vale, Antonio Ferreira, Américo Corrêa Borges, Albertina Ferreira de Sousa, Alcamir da Silva Santos, Antonio Santa Cruz, Antonio Evangelista do Nascimento, Aldenor do Santos, Almir de Sousa Leão, Antonio Ferreira Fera, Antonio Mendes da Silva, Ana Melo, Antonio Barbosa dos Reis, Arivaldo Alves de Sousa, Antonia Felix de Oliveira, Alba Sousa Araujo, Arlinda de Oliveira Tavares, Antonio Rodrigues da Silva, Antonio Marcelino Gurjão Lobato, Antonio Augusto Gurjão Praxedes, Astrogildo Dias da Silva, Bartolomeu da Silva, Beatriz Marques da Conceição, Benedita Rodrigues Reis, Berenice Corrêa da Silva, Benedita Iêda Furtado de Oliveira, Carlos Cavalcante da Silva, Cristiano dos Santos Fonseca, Cleonice Queiroz Muniz, Claudio Pacheco Ferreira da Silva, Carlos Alberto Esteves Nunes, Carlos Pereira das Mercedes Carmem Silvia Gomes da Silva, Claudio Rodrigues, Cilene Manoel Soares, Carlos Martins Sauto, Creusa do Rosário Lopes, Cleonice Manoel Guerra, Clotilde Pes-

